

LEI Nº 720, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1967.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Abre um crédito especial na quantia de quinze mil cruzeiros novos (NCr\$15.000,00), para serem aplicados na construção das seguintes pontes: São João do Norte, Sobreira, Ribe, todas sobre o Rio Norte, e as de São Lourenço, Oriente e Fazenda do Barro, neste Município.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 6 de dezembro de 1967.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.